



Colatina, 18 de dezembro de 2025.

OFÍCIO GAPRE Nº426/2025

À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta ao Ofício CMC nº 912/2025 – Projeto de Lei nº 253/2025, de autoria do VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense. Reconhecemos a importância do seu trabalho e a relevância das indicações apresentadas para o desenvolvimento de nossa cidade.

Em atenção ao Ofício CMC nº 912/2025 - Projeto de Lei nº 253/2025, de autoria do VEREADOR EZEQUIAS ALBERTO SOUSA, estamos remetendo as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO DE
VASCONCELOS:05496
770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:0549677070
0

RENZO VASCONCELOS

Prefeito Municipal





DESPACHO

Colatina/ES, 12 de novembro de 2025.

AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Ref. ao Processo PMC nº 025.532/2025.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Assunto: SOLICITAÇÃO (FAZ) – “LÍRIO”

Trata-se de resposta ao Ofício CMC Nº 912/2025 da Câmara Municipal de Colatina – ES, que tramita neste Poder Legislativo INDICAÇÃO Nº 253/2025 que visa REVOGAR A LEI 6.629/2019 E RESTABELECE O NOME ORIGINAL DE RUA PÚBLICA “LÍRIO”, localizado no Bairro Jardim Planalto, neste município.

Em resposta ao item 01, informamos que não há, até o momento, registro de outra Lei Municipal que atribua nome a referida rua pública.

Em relação ao item 02, não identificamos a existência de outra Lei Municipal que atribua o nome “LÍRIO” a logradouro ou via pública mencionada no ofício.

Ainda quanto ao item 02, informamos que, conforme consulta ao Sistema de Informações Geográficas – SIG, não encontramos logradouro, ou via pública cadastrada com este nome.

Em relação ao item 03, é necessário mais informações de georeferenciamento do local indicado.

Sem mais, encaminho este processo ao **Cadastro Imobiliário** para prosseguimento.

Atenciosamente,

THIELE DE OLIVEIRA SIMONASSI

Técnico em Edificações

Matrícula PMC: 112072





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO: Nº 25532/2025

AO GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO

Atendendo ao processo nº **25532/2025**, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 912/2025, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização da rua, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA LÍRIO a rua que inicia na Avenida Querino Antonio Fiorot, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0342.001, e termina na Avenida Pedra Azul, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0226.001, no Bairro Jardim Planalto, revogando a Lei Municipal nº 6.626/2019 que alterou a denominação da rua para Rua Augusto Pires da Luz.

Segue o mapa de localização no doc. 4.1.

Por fim, segue o processo ao Gabinete da Secretária para análise e posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Colatina, 16 de dezembro de 2025.

MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Assistente administrativo/Coordenador de Cadastro Imobiliário

Matrícula nº 110621

Decreto nº 30.297/2025



MAPA DE LOCALIZAÇÃO





PROCESSO: Nº 25532/2025

AO GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO

Atendendo ao processo nº **25532/2025**, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 912/2025, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização da rua, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA LÍRIO a rua que inicia na Avenida Querino Antonio Fiorot, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0342.001, e termina na Avenida Pedra Azul, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.309.0226.001, no Bairro Jardim Planalto, revogando a Lei Municipal nº 6.626/2019 que alterou a denominação da rua para Rua Augusto Pires da Luz.

Segue o mapa de localização no doc. 4.1.

Por fim, segue o processo ao Gabinete da Secretária para análise e posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Colatina, 16 de dezembro de 2025.

MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Assistente administrativo/Coordenador de Cadastro Imobiliário

Matrícula nº 110621

Decreto nº 30.297/2025

